

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima
[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
3011055520210316171724

Processo 0824525-69.2020.8.23.0010 - (174 dia(s) em tramitação)
Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário**Assunto Principal:** 9597 - Seguro**Nível de Sigilo:** Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apenasamentos (0)	Vínculos (0)
Realces					
Realçar Movimentos <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					
Filtros					
Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Advogado NPJ <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/>					
40 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 40					
500 por pág. 1					
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por		
<input type="checkbox"/> 40	16/03/2021 17:17:24	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (08/03/2021)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
		40.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	2755996IMPUGNACAOALAUDOPERICIAL01.pdf	Público
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de MARIA IVANILZA LOBATO SOARES) em 16/03/2021 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 35) JUNTADA DE LAUDO (08/03/2021) e ao evento de expedição seq. 36.			
39	16/03/2021 15:41:14	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 15/03/2021 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 35) JUNTADA DE LAUDO (08/03/2021) e ao evento de expedição seq. 37.	Wallyson Barbosa Moura Advogado		
38	13/03/2021 17:19:40	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 35) JUNTADA DE LAUDO (08/03/2021)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
37	08/03/2021 11:12:36	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de MARIA IVANILZA LOBATO SOARES com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 35) JUNTADA DE LAUDO (08/03/2021)	Arielly Né de Almeida Analista Judiciária		
36	08/03/2021 11:12:36	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de MARIA IVANILZA LOBATO SOARES com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 35) JUNTADA DE LAUDO (08/03/2021)	Arielly Né de Almeida Analista Judiciária		
<input type="checkbox"/> 35	08/03/2021 11:12:15	JUNTADA DE LAUDO	Arielly Né de Almeida Analista Judiciária		
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo Perito PEDRO DI GIOVANNI(Leitura automática em 04/03/2021 às 23:59)) em 04/03/2021 com prazo de 10 dias úteis *Referente ao evento (seq. 32) DECORRIDO PRAZO DE MARIA IVANILZA LOBATO SOARES (05/02/2021) e ao evento de expedição seq. 33.	SISTEMA CNJ		
33	22/02/2021 16:56:09	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para Perito PEDRO DI GIOVANNI com prazo de 10 dias úteis - Referente ao evento DECORRIDO PRAZO DE MARIA IVANILZA LOBATO SOARES (05/02/2021)	EGILALINE SILVA DE CARVALHO Analista Judiciária		
32	05/02/2021 00:05:12	DECORRIDO PRAZO DE MARIA IVANILZA LOBATO SOARES (P/ advgs. de MARIA IVANILZA LOBATO SOARES *Referente ao evento (seq. 26) RETORNO DE MANDADO (21/01/2021) e ao evento de expedição seq. 28.	SISTEMA CNJ		
31	29/01/2021 00:03:53	DECORRIDO PRAZO DE MARIA IVANILZA LOBATO SOARES (P/ advgs. de MARIA IVANILZA LOBATO SOARES *Referente ao evento (seq. 18) JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO (10/12/2020) e ao evento de expedição seq. 19.	SISTEMA CNJ		
30	28/01/2021 15:37:03	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de MARIA IVANILZA LOBATO SOARES) em 28/01/2021 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 26) RETORNO DE MANDADO (21/01/2021) e ao evento de expedição seq. 28.	Wallyson Barbosa Moura Advogado		
29	28/01/2021 00:03:09	DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A (P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 18) JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO (10/12/2020) e ao evento de expedição seq. 20.	SISTEMA CNJ		
		EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO	Arielly Né de Almeida		



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo n.º 08245256920208230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARIA IVANILZA LOBATO SOARES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.ª, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

A parte autora alegou em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico, restando permanentemente inválida, pleiteando em juízo uma suposta diferença do valor indenizatório liquidado na esfera administrativa.

Deste modo, foi nomeado perito por esse d. juízo, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora.

Ocorre que o laudo pericial ratifica o adimplemento da obrigação com a liquidação do sinistro na esfera administrativa, uma vez que a lesão apurada na esfera judicial através da prova pericial corresponde ao pagamento efetuado administrativamente na monta de R\$ 843,75 (oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), não havendo de se falar em complementação de indenização.

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE
 CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT 4/A
 BANCO: 001 AGENCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 12/06/2020
 NÚMERO DO DOCUMENTO:
 VALOR TOTAL: 843,75

*****TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: MARIA IVANILZA LOBATO SOARES

BANCO: 104
 AGENCIA: 01905
 CONTA: 00000004705-8

Nr. da Autenticação 4F6C91BEB0297335

Portanto, é cristalino que o pagamento administrativo realizado encontra-se de acordo com o descrito no laudo apresentado pelo i. Perito, sendo certo que em ambos os casos foram utilizados os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ, valor sobre o qual incidiu a repercussão da lesão sofrida a fim de ser fixado o *quantum* indenizatório.

Diante da quitação administrativa, requer que seja acolhida a conclusão pericial, julgando improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 10 de março de 2021.

**JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR**